



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

PORTARIA SMS Nº 007, DE 29 DE MAIO DE 2023.

Regulamenta o sistema de rodízio de plantão farmacêutico.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DE RESTINGA SÊCA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e VI do art. 1º do Decreto nº 34, de 26 de julho de 2010, alterado pelo Decreto nº 3, de 05 de janeiro de 2011 e pelo Decreto nº 67, de 07 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 15.346, de 2 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 784, de 30 de novembro de 1990;

CONSIDERANDO o Procedimento Administrativo nº 01822.000.696/2022, do Ministério Público;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica regulamentado o sistema de plantão farmacêutico com atendimento diário das 23h30min às 7h30min, através de rodízio semanal de estabelecimentos.

Art. 2º. As farmácias, além do cumprimento do horário normal, deverão adotar em feriados e finais de semana o sistema de rodízio, bem como deverão efetivar, também pelo sistema de rodízio, durante a semana e feriados, o atendimento 24 (vinte e quatro) horas, ambos a serem estabelecidos e controlados pela Secretaria Municipal de Saúde, através de seu Departamento de Vigilância em Saúde.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Saúde, através de seu Departamento de Vigilância em Saúde, divulgará mensalmente a escala de plantões com indicação do estabelecimento responsável em cada semana.

Art. 4º. O estabelecimento farmacêutico responsável pelo plantão da semana fornecerá número de telefone de plantão ao Hospital de Caridade São Francisco, que será responsável pelo intermédio entre o paciente que procurar o serviço e o estabelecimento dentro do horário previsto no art. 1º desta Portaria.

Parágrafo único – Caso o paciente manifeste necessidade de comprar em estabelecimento onde possua convênio, que não seja o plantonista da semana, o Hospital poderá fazer contato com o estabelecimento solicitado, não excluindo a preferência do estabelecimento responsável pelo plantão da semana.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Restinga Sêca, 29 de maio de 2023.

NORTON SOARES DA ROSA
Secretário da Saúde